

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças para aumentar a capacidade do servidor de dados, além da prestação de serviços técnicos profissionais para realizar a configuração do servidor principal e servidor réplica, no Centro Administrativo do Município de Rio dos Índios.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de configuração de servidor de dados do Centro Administrativo do Município de Rio dos Índios, se faz necessária para realizar a atualização do equipamento, necessário para a continuidade eficaz e eficiente dos serviços de informática do Município, bem como, prepará-lo para futuras ações de segurança.

Há o planejamento de realizar a melhoria de infraestrutura de TI para adequar os sistemas e serviços que atendem a operação diária dos servidores públicos municipais, para realização de trabalhos internos e atendimento ao público em geral, através de meios tecnológicos e manter uma infraestrutura integrada, sendo que o servidor de dados é parte crucial da infraestrutura, pois é o equipamento que armazena o sistema de TI, o banco de dados e armazenamento de arquivos de toda a administração, sendo necessária também a configuração do servidor réplica para assegurar a integridade das informações.

Ressalta-se que a falta de capacidade de armazenamento e desempenho, problemas técnicos estes que impedem o bom funcionamento dos servidores e sistemas, gerando lentidão nos sistemas e demora no atendimento ao público.

A contratação dos serviços de manutenção do servidor para a prefeitura se torna crucial por diversos motivos que beneficiam tanto a administração pública quanto a população em geral. O Servidor de dados é a base para a maioria das operações de uma prefeitura, desde a comunicação interna e o acesso à dados até a prestação de serviços para o cidadão. O serviço de atualização do servidor é fundamental para garantir seu funcionamento adequado. Isso inclui a virtualização dos sistemas, atualizações e a replicação de serviços, para que em caso de falhas hardware ou equipamentos os serviços sejam rapidamente reestabelecidos.

A atualização do Hardware do servidor é necessária para solucionar problemas de lentidão e estabilidade e atualizações de sistemas. Garantindo que os servidores públicos municipais possam trabalhar sem interrupções, minimizando o impacto de falhas nos sistemas. Além disso, contribuirá para a continuidade das operações e a produtividade da equipe, evitando prejuízos financeiros, perda de produtividade e problemas no atendimento à população.

Investir em medidas preventivas, como manutenção, monitoramento constante da infraestrutura, implementação de medidas de segurança robustas e treinamento adequado dos funcionários, é crucial para garantir a disponibilidade e a confiabilidade dos serviços de TI, contribuindo para o sucesso das atividades cotidianas, e a melhoria e agilização do atendimento ao cidadão.

Tendo em vista o levantamento de preços realizado, verifica-se a possibilidade legal de contratação por Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o cumprimento dos objetivos propostos para aquisição de material para manutenção do rolo compactador e de acordo com o valor orçado, as despesas são passíveis de ocorrerem por conta de recurso dotado na seguinte rubrica orçamentária:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2002	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
44.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
44.90.40.00.00.00	SERV TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4. TABELA DE ITENS:

Lote 01	Produto/Serviço	Valor Unitário Referência	Valor Total Referência
Item 01	02 Unidades HD de 1920Gb para Servidor de dados, com as seguintes especificações mínimas: Formato: 2,5 polegadas Interface: SATA Rev.3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Leitura/gravação sequencial: 560MBs/530MBs Latência típica <200 µs / <30 us3,4,5 Capacidade Hot-Plug: Nivelamento de desgaste estático e dinâmico Ferramentas: - Monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura - Proteção contra perda de energia com base em hardware Consumo de Energia: - Inatividade: 1.30W - Média: 1.45W - Leitura Máxima: 1.6W - Gravação Máxima: 3.6W MTBF (Tempo Médio entre Falhas): - 2 milhões de horas	R\$ 3.624,75	R\$ 7.249,50
Item 02	04 Unidades Memória de 16Gb para Servidor de dados, DDR3 – PC3L, ECC, Registrada.	R\$ 1.872,00	R\$ 7.488,00
Total do Lote 01			R\$ 14.737,50

Lote 02	Produto/Serviço	Valor Unitário Referência	Valor Total Referência
Item 01	Prestação de serviço referente a configuração do servidor principal e servidor réplica incluindo: Configuração RAID, configuração do host de virtualização, configuração dos comutadores virtuais, virtualização dos sistemas, migração de dados, configuração de replicação de servidores. O servidor principal hospedará todos os sistemas da prefeitura, neste servidor será instalado o sistema operacional definido pela administração pública; Configuração RAID (replicação de discos, via hardware para redundância em casos de falha de hardware); Configuração Host de virtualização para que seja possível utilizar o mesmo servidor físico para hospedar vários servidores virtuais; Virtualização dos Sistemas: Virtualizar os atuais servidores físicos, criar toda a infraestrutura de servidores de forma virtual e configurar a comunicação da rede, configurar as VMs para que a cada determinado tempo, toda a infraestrutura de servidores seja replicada do servidor principal para o servidor réplica; Comutador Virtual (criação de switches e redes virtuais), para que seja possível configurar a rede entre os servidores físicos e virtuais.	R\$ 8.282,25	R\$ 8.282,25

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se, para a contratação em questão, o valor total de **R\$ 23.019,75** (vinte e três mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o montante correspondente à quantidade especificada no item 4 – “Tabela de Itens” do presente Termo de Referência.

Este valor contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas fiscais, seguros, além de despesas relativas ao transporte, logística, deslocamento de pessoal e quaisquer outros encargos que possam incidir sobre a contratação, garantindo o fornecimento adequado e conforme as exigências contratuais.

O valor total estimado atende às necessidades previstas estão alinhadas aos critérios de eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, assegurando a melhor relação custo-benefício.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço por lote**.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega dos materiais constantes no lote 01 deverá ocorrer em até 15 dias contados da emissão da ordem de entrega.

Os serviços relativos ao lote 02 deverão ser entregues no prazo de até 15 dias contados da ordem de serviço.

8. DO RECEBIMENTO:

Os materiais e serviços objeto do presente processo serão recebidos pelo responsável pela Secretaria de Administração.

Serão recusados os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da NF pela Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhados do relatório da prestação dos serviços;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo de cada lote do constante no presente termo de referência.

Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, não apresentação do relatório de atividades, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a)** a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- b)** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

c) a empresa não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

d) dispõe de Profissional Especializado. O licitante deve apresentar uma declaração formal atestando que dispõe de profissional qualificado na área de computação, com vínculo estabelecido anteriormente à data de publicação deste instrumento. O profissional deve possuir, no mínimo, qualificação técnica comprovada em áreas como segurança da informação, redes de computadores, infraestrutura de TI ou demais especialidades correlatas. A exigência específica refere-se ao Lote 2, e a declaração deverá incluir a identificação completa do profissional designado, bem como a data e forma do vínculo entre o profissional e o licitante.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Rio dos Índios/RS, 13 de setembro de 2024.

Robson Coteskvisk
Secretário Municipal da Administração